



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itabela

Quarta-feira • 22 de Maio de 2024 • Ano XIX • Nº 4342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



### DECRETO Nº 1312, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Exonera Servidor Efetivo no Município de Itabela e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, do cargo efetivo, a Sra. **JUELITA SANTOS FERREIRA**, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela/BA, em 22 de maio de 2024.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA** **GABINETE DO PREFEITO**



#### **PORTARIA Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

“Licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido do servidor, o Sr. **IONAN GALO TOSCANO DE BRITO**, sob a matrícula nº 1796, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroage seus efeitos a partir do dia 15/05/2024. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar o mesmo da folha de pagamento a partir do dia 15/05/2024 a 15/05/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 22 de maio de 2024.

  
LUCIANO FRANCISQUETO  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83